



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 006/2026

REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.  
DATA 06/04/2026

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h00, reuniram-se na Sala das Comissões os vereadores membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, Camila Kellin Ferreira Vaz, Paulo Michel Pereira e Gilnelson José Gomes de Oliveira, bem como os vereadores membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, Marcos Antonio Mirek, Camila Kellin Ferreira Vaz e Carlos Eduardo dos Santos e dos vereadores membros da **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, Carlos Eduardo dos Santos, Marcos Antonio Mirek, e João Devarci Prestes, e ainda os vereadores Julio Armando Canido Mendez e Bruno Alencar Cabral da Silva. Também participou da reunião a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Sra Vanessa Queiroz e a assessora das Comissões permanentes Sra Carla Valessa Petroski Pruença. A reunião teve início com a apreciação do **Projeto de Lei nº 014/2025 (EXECUTIVO) “Institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Inácio Martins/PR, regulamenta as atribuições do Procurador-Geral, organiza a carreira de Procurador Municipal e institui subsídio.”** Na oportunidade, a Procuradora Jurídica fez uso da palavra, apresentando explanação técnica aos vereadores acerca da matéria, abordando os principais aspectos jurídicos do projeto da lei nº014/2025. Esclareceu ainda dúvidas dos vereadores quanto ao teto salarial de procuradores municipais, irredutibilidade salarial (nominal), direito adquirido e o regime jurídico de servidores públicos, honorários sucumbenciais e outros. Os presentes discutiram o inteiro teor do projeto, tendo sido analisada detalhadamente a nova Tabela de Subsídios que propõe a fixação de novos valores e níveis de progressão funcional. Durante os debates foram levantados questionamentos acerca da progressão na carreira, mencionando que o intervalo de tempo para progressão também merece análise mais aprofundada. Neste ponto em específico foi verificado que, aplicando-se a Tabela como apresentada no Projeto de Lei, e o enquadramento dos atuais servidores, haveria aumento de despesa com pessoal, na medida em que a remuneração de um dos procuradores passaria a valor superior em mais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerada a verba nominal hoje percebida, conforme holerites que instruem os autos. Discutiram sobre a situação porque o índice de despesa com pessoal no Município está acima do limite fixado por lei, e, já exige que medidas sejam tomadas, assim haveria impedimento legal para a aprovação do projeto tal como



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

se encontra. O vereador Julio destacou que, justamente devido ao limite de despesa com pessoal estar extrapolado o Poder Executivo sequer encaminhou o projeto de lei de reposição salarial dos servidores municipais, não se podendo pensar em majorar o subsídio dos procuradores. Ainda o vereador Julio comentou sobre a necessidade de se analisar os valores propostos para os níveis iniciais de carreira, argumentando que hoje os procuradores municipais estão com vencimentos muito superiores aos demais servidores, e que, a rápida evolução na carreira contribuiu para que os valores hoje recebidos, por 20 horas de trabalho, sejam bastante destoantes dos demais servidores. Os demais vereadores concordaram, manifestando-se no sentido de esta ser uma preocupação que já vêm sendo tratada há algum tempo, de forma que, passaram a discutir o estabelecimento de uma nova tabela remuneratória em substituição àquela que é trazida no projeto, de forma a tornar os valores praticados mais adequados à realidade salarial municipal. O vereador Carlos Eduardo destacou ser necessário lembrar que a jornada dos mesmos já é inferior à maioria dos servidores – sendo de 20 horas semanais e que esta realidade deve ser considerada também na apreciação da remuneração. O vereador Gilnelson comentou a necessidade de que qualquer proposta de alteração remuneratória considere um valor capaz de atrair advogados interessados em eventual abertura de nova vaga, pois a fixação em valor irrisório poderia vir a prejudicar o Município quando necessária contratação. Questionada, a procuradora confirmou a irredutibilidade salarial dos servidores já contratados, e a necessidade de que o valor nominal percebido seja mantido, explicando, no entanto, a possibilidade de alteração no regime jurídico, assim como da situação de eventuais futuros contratados. Assim, passaram a discutir quais poderiam ser os valores propostos, de modo, se for o caso, a apresentarem uma emenda substitutiva ao projeto, de forma a, não apenas tornar adequado do ponto de vista financeiro (*sem aumento de despesas neste momento em que o limite de despesa com pessoal já se encontra extrapolado*), mas a adequar a remuneração dos procuradores municipais à realidade local, evitando o pagamento de remunerações em descompasso com os demais servidores municipais e ao mesmo tempo se garantir a irredutibilidade salarial dos atuais procuradores. Decidiram então realizar alguns estudos para concluir pela apresentação ou não de emenda e realizar simulações partindo de valores iniciais de remuneração de oito e dez mil reais, e com, fator de multiplicação entre um nível e outro em 1,2 (um virgula dois), *o mesmo multiplicado da Lei Municipal nº 865/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal*, uma vez que a Tabela da Lei Municipal 1067/2024, quando analisada, indica inexistir qualquer critério objetivo na evolução dos níveis salariais, sendo impossível a utilização do mesmo fator, por conter vários. E então, analisariam a possibilidade de enquadramento dos atuais procuradores em níveis que os



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

abriguem sem redução salarial. Destacaram a necessidade de que se observe critérios que evitem distorções, como a equiparação inadequada entre níveis iniciais e finais da carreira, bem como a criação de níveis que não gerem impacto financeiro indevido ao município. **Após, decidiram que, com os estudos, nova reunião será realizada para dar continuidade aos trabalhos.** O vereador Gilnelson destacou a necessidade de serem cautelosos e, que na Procuradoria, cuja atividade tem natureza de essencialidade, há demanda atuação contínua, muitas vezes extrapolando o horário regular, o que reforça a importância de uma estrutura de carreira adequada e justa, no que obteve a concordância dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Camila Kellin Ferreira Vaz*  
Camila Kellin Ferreira Vaz - MDB  
Presidente

*Paulo Michel Pereira*  
Paulo Michel Pereira - PT  
Vice-Presidente

*Gilnelson José Gomes De Oliveira*  
Gilnelson José Gomes De Oliveira – UNIÃO BRASIL  
Secretário

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

*Marcos Antonio Mirek*  
Marcos Antonio Mirek - PP  
Presidente

*Camila Kellin Ferreira Vaz*  
Camila Kellin Ferreira Vaz - MDB  
Vice-Presidente

*Carlos Eduardo Dos Santos*  
Carlos Eduardo Dos Santos – UNIÃO BRASIL  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

---

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS,

  
Carlos Eduardo dos Santos

Presidente

  
Marcos Antonio Mirek

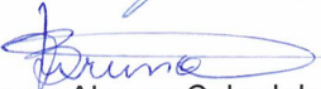
Vice-Presidente

  
João Devarci Prestes

Secretário

E ainda os vereadores

  
Julio Armando Canido Mendez

  
Bruno Alencar Cabral da Silva